



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Emenda Aditiva nº 3 /2021 à Mensagem nº 53/2021

Adiciona o artigo 9º à Mensagem nº 53/2021.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

**Artigo 1º** - Adiciona o artigo 9º à Mensagem nº 53/2021, renumerando os demais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º O METROFOR deverá incentivar e facilitar a integração intermodal dos meios de locomoção de passageiros, inclusive com o sistema ciclovitário.” (AC)**

**Artigo 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 29 de abril de 2021.

Renato Roseno

Deputado Estadual - PSOL/CE

### JUSTIFICATIVA

Um dos principais desafios das cidades contemporâneas é a qualidade do transporte público, que abrange tempo de espera e de deslocamento, lotação dos veículos, modicidade das tarifas e sustentabilidade ambiental. Ao invés de se buscar escolher o modal correto, é imperioso que o Poder Público envide esforços para integrar diversos modais, já que individualmente cada um tem benefícios e prejuízos. Por exemplo, o ideal, sob o ponto de vista ambiental, é estimular a prática de caminhadas e a utilização de bicicletas, entretanto tais modais não são recomendados no caso de grandes deslocamentos. A solução para esse impasse, consoante as experiências mais exitosas de cidades percebidas em escala global, é integrar os modais – um passageiro poderia ir de bicicleta para uma estação de metrô e estacioná-la, com segurança, no terminal ou mesmo adentrar o vagão com seu veículo de transporte individual. A emenda proposta, portanto, visa atribuir ao METROFOR atribuições relativas ao incentivo e à facilitação da integração intermodal dos meios de locomoção de passageiros, sobretudo com o sistema ciclovitário, buscando inserir as cidades cearenses no rol de experiências modernas e exitosas no que tange a qualidade do transporte público.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021.

Renato Roseno

Deputado Estadual - PSOL/CE